

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFPA – Campus de Paranavai, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavai – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](http://www.fundacaofafpa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafpa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafpa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Sabáudia – PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Sabáudia - PR.
- 1.3 A Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 177/2021, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
  - a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - b) **Prova de Títulos (PT)** de caráter classificatório aos cargos de **Nível Superior**, nos termos do item 12 deste Edital;
  - c) **Prova Prática (PP)** de caráter classificatório e eliminatório aos cargos de **Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas / Equipamentos e Pedreiro**, nos termos do item 13 deste Edital;
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Sabáudia, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](http://www.fundacaofafpa.org.br) e [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

#### 3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais, o período de realização da prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

TABELA 3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
						R\$ 50,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	*CR	-	R\$1.549,60	Tarde
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40h	*CR	-	**R\$960,74	Tarde
Servente Geral	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-	**R\$1.053,72	Tarde

TABELA 3.2 NÍVEL MÉDIO/TECNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática	40h	01	-	R\$1.549,60	Manhã
Motorista de Ambulância	Ensino Médio Incompleto e CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN.	40h	01	-	R\$1.549,60	Manhã
Motorista de Ônibus	Ensino Médio Completo com CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN.	40h	01	-	R\$1.549,60	Tarde
Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio Incompleto e carteira B ou superior.	40h	*CR	-	R\$1.394,64	Tarde
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Médio Incompleto e CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN	40h	01	-	R\$1.549,60	Manhã
Operador de Máquinas/Equipamentos	Ensino Médio Incompleto e CNH "C" ou superior	40h	*CR	-	R\$1.859,22	Tarde
Pintor	Ensino Médio Incompleto.	40h	*CR	-	**R\$1.053,72	Manhã
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, curso específico na área e registro no COREN	40h	01	-	R\$1.859,22	Manhã

TABELA 3.3 NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.	30h	01	-	R\$2.479,37	Tarde
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN.	40h	*CR	-	R\$2.479,37	Tarde
Médico (20h)	Graduação em Medicina e registro no CRM.	20h	01	-	R\$6.508,00	Tarde
Médico (40h)	Graduação em Medicina e registro no CRM.	40h	01	-	R\$12.706,78	Manhã
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no CRP.	40h	*CR	-	R\$2.479,37	Tarde

\*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

\*\*SALÁRIO = Lei nº 291/2014 - Piso Mínimo do Município e Lei nº 619/2020 - Salário Mínimo do Município de Sabáudia R\$ 1.262,21.

AC = Ampla Concorrência.

CHS = Carga Horária Semanal.

PcD = Pessoa com Deficiência.

3.2 Todos os candidatos aprovados e convocados farão jus ao **Auxílio Alimentação**, sendo o valor atual de R\$250,00 em conformidade com a Lei Municipal nº 598/2019.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Sabáudia, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
  - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - Para posse/exercício aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus e Motorista de Veículos Pesados, serão exigidos cursos segundo Resolução 789/2020 do Contran;
  - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Sabáudia – PR e/ou a Instituição Organizadora excluir o do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade de situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo público.
- Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um cargo, devendo observar a data de realização da prova objetiva e o período de aplicação da prova objetiva (manhã e tarde) estabelecidos na(s) tabela(s) do Item 3 deste Edital. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- Das inscrições via Internet:**
  - O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 02/11/2021 às 17h00min do dia 21/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofalipa.org.br](http://www.fundacaofalipa.org.br).
  - O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
  - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
    - acessar o endereço eletrônico;
    - selecionar o concurso pretendido;
    - declarar ter lido e concordado com os termos do edital;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
  - f) selecionar a vaga pretendida;
  - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência);
  - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
  - i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento do número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Sabáudia - PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
- 5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.16 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuem vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até o dia **22 de novembro de 2021** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.20 O Município de Sabáudia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela s normas deste edital.
- 5.25 Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste subitem item deverá:
- solicitá-la a partir das 08h00min do dia 02/11/2021 até às 17h00min do dia 07/11/2021, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social do seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.26 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná:**
- 5.26.1 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- solicitá-la a partir das 08h00min do dia 02/11/2021 até às 17h00min do dia 07/11/2021, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
  - a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 5.26.2 Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição.
- 5.26.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário; Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

- 5.27 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o subitem 5.26, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem retro indicado. Para tanto, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de solicitação de isenção e juntar arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 5.27.1 O Município de Sabáudia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.25 e 5.26 estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.25 e 5.26 deste Edital;
  - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

#### 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de isenção da Taxa de inscrição ou o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações do Item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital:
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Sabáudia - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

#### 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ATENDIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis de antemão para realização das provas correspondem:
- Prova em braille, prova ampliada (fonte 25);
  - Fiscal leitor, intérprete de libras;
  - Acesso à cadeira de rodas;
  - Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 7.1.4 Caso as condições constantes deste edital não atendam a necessidade do candidato com deficiência, deverá o mesmo requerer quando do ato de sua inscrição, a condição especial que necessitará para realização das provas.
- 7.1.5 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de inscrição quais condições especiais requer;
  - enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.5.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.5.2 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de inscrição a opção de lactante;
  - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Sabáudia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

#### 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e publicado em Diário Oficial do Município.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

#### 9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

**TABELA 9.1**  
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO  
CARGOS: MERENDEIRA E SERVENTE GERAL

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
ÚNICA	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>30</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

**TABELA 9.2**  
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
CARGO: PEDREIRO

FASES	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>30</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	<b>--</b>
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>200,00</b>	<b>--</b>

**TABELA 9.3**  
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/INCOMPLETO-TÉCNICO  
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PINTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,50	7,50	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	<b>--</b>

**TABELA 9.4**  
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/INCOMPLETO  
CARGOS: MOTORISTA DE AMBULANCIA, MOTORISTA DE ONIBUS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

FASES	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,50	7,50	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	<b>--</b>
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>200,00</b>	<b>--</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

TABELA 9.E						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,50	7,50	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	<b>--</b>
2ª	PT	De acordo com o item 12	--	--	12,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>112,00</b>	<b>--</b>

- 9.2. A prova objetiva aplicada aos cargos de nível fundamental, será composta de **30 (trinta) questões** e para os cargos de nível médio/técnico e superior, será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 09. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.3. Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Sabáudia e /ou Arapongas, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão de Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 10.1.1 A Instituição organizadora e a Comissão de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido a través da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- 10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para realização da prova objetiva. Portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.8 Após identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
  - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
- 10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 10.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
- 10.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
- 10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 10.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.22 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível fundamental, será composta de **30 (trinta) questões** e para os cargos de nível médio/técnico e superior, será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.22.1 Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22.2 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofalipa.org.br](http://www.fundacaofalipa.org.br), na mesma data da divulgação dos resultados das respectivas etapas, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 10.25 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofalipa.org.br](http://www.fundacaofalipa.org.br). Os Cadernos de questões



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

#### 12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **Nível Superior**.
- 12.1.1 Somente serão corrigidas a titulação dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.25, no que refere-se a prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 O período para preencher o formulário de cadastro de títulos encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
- 12.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da **Instituição Organizadora como forma de comprovação**.
- 12.3 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão:
- acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofalipa.org.br](http://www.fundacaofalipa.org.br), e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
  - selecionar o processo qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
  - anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
  - os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
- 12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 12 (doze) pontos, de acordo com a tabela 12.1 deste Edital:
- 12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 12 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na tabela 12.1 deste Edital;
- 12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 12.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
- 12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.10 Não serão avaliados os documentos:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
- b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como o documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 12.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 12.1 não serão considerados.
- 12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 12.1.
- 12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofalipa.org.br](http://www.fundacaofalipa.org.br).
- 12.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 12.1 PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			12,00

### 13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas/Equipamentos e Pedreiro.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

TABELA 11.1	
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO	
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Até 33ª (trigésima terceira) posição	Até a 2ª (segunda) posição

- 13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de 0 (zero) a **100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**.
- 13.4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas/Equipamentos**, deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.2													
CONTINUAÇÃO DOS CARGOS: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS													
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA												
<p><b>Tarefa:</b> Prova de Direção Veicular que será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;  b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;  c) localização do veículo na pista;  d) velocidade desenvolvida;  e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;  f) obediência às situações de trajeto;  g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) Transitar na contramão da direção;  b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;  c) Provocar acidente durante a realização do exame;  d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo</th> <th>Faltas</th> <th>Pontos negativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>20,00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>25,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos as faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</b></p>	Grupo	Faltas	Pontos negativos	I	Leve	15,00	II	Média	20,00	III	Grave	25,00	100,00 pontos
Grupo	Faltas	Pontos negativos											
I	Leve	15,00											
II	Média	20,00											
III	Grave	25,00											



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

TABELA 13.3	
COMUM AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA/EQUIPAMENTOS (PA-CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>Tarefa:</b> Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina pesada): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Direção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.</p> <p>*O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para a realização do teste prático.</p> <p><b>OBS:</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado de certame.</p> <p><b>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</b></p>	100,00 pontos

TABELA 13.4	
COMUM AO CARGO DE PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>Tarefa:</b> Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (tijolos) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento: de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;</p> <p>IV - Amarração dos tijolos: de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.</p> <p><b>OBS:</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado de certame.</p> <p><b>Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos.</b></p>	100,00 pontos

- 13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico [www.fundacaofafpa.org.br](http://www.fundacaofafpa.org.br).
- 13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
  - 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 14.2 Para os cargos: Auxiliar Administrativo, Pintor, Merendeira, Servente Geral e Técnico de Enfermagem, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
- 14.3 Para os cargos: Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas/Equipamentos e Pedreiro, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 14.4 Para os cargos de Nível Superior, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação em Matemática;
  - obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
  - obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
  - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" desta subitem), considerando dia, mês, ano;
  - Sorteio Público.
- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

### 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
  - 15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
    - Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
    - Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
    - Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
  - 15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - 15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
- 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
- 15.1.16 Não obtiver obter 60 (sessenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva.
- 15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
  - a) Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição CadÚnico e Justiça Eleitoral;
  - b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
  - c) contra as questões de prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da Prova Prática (PP);
  - f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  - g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofalpa.org.br](http://www.fundacaofalpa.org.br).
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofalpa.org.br](http://www.fundacaofalpa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 16.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Sabáudia - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

### 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 18.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Sabáudia - PR, [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

### 19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Sabáudia - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado com o desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- 19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);
  - b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - d) Cópia do documento de Identificação;
  - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
  - g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
  - h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
  - i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
  - j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
  - k) Cópia do comprovante de residência;
  - l) Número do PIS/PASEP;
  - m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
  - n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do município de Sabáudia - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4 e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

### 20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Sabáudia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 20.3 Caberá ao Município de Sabáudia - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Sabáudia, no endereço eletrônico [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e do Município de Sabáudia – PR, [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br).
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
- 21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 21.6 A homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Sabáudia, acessado pelo endereço eletrônico [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 21.7 O município de Sabáudia e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 A Comissão Especial do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Sabáudia - PR, situada à Rua Praça Bandeira, nº 47, Sabáudia - PR, CEP: 86720-000, no Protocolo Geral, aos cuidados do Recursos Humanos.
- 21.11 O município de Sabáudia e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 23 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

- 21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.pr.gov.br](http://www.fundacaofafipa.pr.gov.br), em link específico.  
21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

  
Moisés Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 24 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

#### ANEXO I - REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

##### ASSISTENTE SOCIAL

**Requisito:** Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.

**Atribuições:** Realiza estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; Presta assessoria e consultoria às instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orienta indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realiza estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; Atua no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos.

##### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Requisito:** Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** a) Descrição Sumária: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.  
b) Descrição Detalhada: - Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, com plano fluxograma, organogramas e de mais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.  
c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

##### ENFERMEIRO

**Requisito:** Graduação em Enfermagem com registro no COREN.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** Desempenham atividades auxiliares de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, domicílios; atuam, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

##### MÉDICO (20h)

**Requisito:** Graduação em Medicina e registro no CRM.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Atribuições:** - Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

##### MÉDICO (40h)

**Requisito:** Graduação em Medicina e registro no CRM.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** - Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica,



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 25 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arreamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### MERENDEIRA

**Requisito:** Ensino Fundamental Completo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** a) Descrição Sumária: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. b) Descrição Detalhada: - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

#### MOTORISTA DE AMBULANCIA

**Requisito:** Ensino Médio Incompleto e CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** a) Descrição Sumária: Conduzir veículos automotores para o transporte de acidentes e conservação dos mesmos. b) Descrição Detalhada: - Dirigir ambulâncias e demais veículos para o transporte de passageiros; - Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, arte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Registrar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pacientes, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; - Realizar reparos de emergências; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

#### MOTORISTA DE ÔNIBUS

**Requisito:** Ensino Médio Completo com CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** - Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 26 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; - Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

**Requisito:** Ensino Médio Incompleto e CNH "B" ou superior.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** a) Descrição Sumária: Conduzir veículos automotores e conservação dos mesmos. b) Descrição Detalhada: - Dirigir e Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Registrar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar passageiros, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; - Realizar reparos de emergências; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas de quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

**Requisito:** Ensino Médio Incompleto com CNH "D" ou superior e curso especializado nos termos de regulamentação do CONTRAN.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** - Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; - Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

**Requisito:** Ensino Médio Incompleto com CNH "C" ou superior.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** - Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e apalmar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a varetar, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

#### PEDREIRO

**Requisito:** Ensino Médio Fundamental Incompleto.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** - Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 27 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

#### PINTOR

**Requisito:** Ensino Médio Incompleto.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** a) Descrição Sumária: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requerem pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. b) Descrição Detalhada: - Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a resolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas; Calcular a quantidade de materiais para pintura; Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies; Dar polimento e retocar superfícies pintadas; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

#### PSICÓLOGO

**Requisito:** Graduação em Psicologia e registro no CRP.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** Quando na área de psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de diagnóstico e tratamento de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área de psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Quando na área de psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### SERVENTE GERAL

**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuições:** Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas; abrir picadas; fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.; Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Requisito:** Ensino Médio Completo, curso específico na área e registro no COREN.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 28 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

**Atribuições:** - Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 29 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### ASSISTENTE SOCIAL

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná; Atualidades; Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos do serviço social, Política social, Seguridade social, Reforma sanitária, Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social, Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais, Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais, Questão social e Serviço social, Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social, Instrumentalidade do Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social, Indicadores Sociais, Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais, Trabalho em rede, Interdisciplinaridade, Atribuições do Assistente Social na Saúde, Serviço Social na década de 90, Gestão democrática na Saúde, Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei da Saúde - SUS, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

##### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 30 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público; comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente; planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho. Noções básicas de contabilidade.

#### ENFERMEIRO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandeszas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção à Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis; Educação para o auto-cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina, infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência; Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

#### MEDICO (20H)

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 31 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

**Sintaxe** (coordenação e subordinação); **Concordâncias** nominal e verbal; **Regências** Verbal e Nominal; **Emprego** de sinal indicativo de crase; **Pontuação**; **Emprego** do que e do se; **Uso** dos porquês; **Literatura Brasileira**: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática**: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática**: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais**: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos**: Antibiototerapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica.

MEDICO (40H)

**Língua Portuguesa**: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem. Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; **Sintaxe** (coordenação e subordinação); **Concordâncias** nominal e verbal; **Regências** Verbal e Nominal; **Emprego** de sinal indicativo de crase; **Pontuação**; **Emprego** do que e do se; **Uso** dos porquês; **Literatura Brasileira**: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática**: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática**: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais**: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos**: Antibiototerapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica.

MEBENDERA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 32 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Matemática:** As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.

#### MOTORISTA DE AMBULANCIA

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Matemática:** As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Noções de limpeza e higiene, Noções de Primeiros Socorros, Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações, Dos crimes de Trânsito, Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos, Noções de mecânica de veículos, Ética profissional.

#### MOTORISTA DE ONIBUS

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume, Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 33 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.  
**Conhecimentos Específicos:** Noções de limpeza e higiene, Noções de Primeiros Socorros, Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações, Dos crimes de Trânsito, Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos, Noções de mecânica de veículos, Ética profissional.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Noções de limpeza e higiene, Noções de Primeiros Socorros, Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações, Dos crimes de Trânsito, Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos, Noções de mecânica de veículos, Ética profissional.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades, Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/2V

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 34 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

<p>Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Noções de limpeza e higiene, Noções de Primeiros Socorros, Legislação de Trânsito; Novo Código de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações, Dos crimes de Trânsito, Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos, Noções de mecânica de veículos, <u>Esca profissional.</u></p>
<p align="center"><b>OPERADOR DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS</b></p> <p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p><b>Matemática:</b> Equações 1ª e 2ª grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume, Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem: Juros simples e compostos; Resolução de problemas.</p> <p><b>Informática:</b> Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web).</p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b> Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná, Atualidades, Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Conhecimentos básicos de mecânica automotiva, motores de combustão interna, eletricidade automotiva, manutenção e conservação de máquinas pesadas, Tipos e aplicações de Máquinas Pesadas, Direção defensiva, Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito, Noções de segurança do trabalho.</p>
<p align="center"><b>PEDREIRO</b></p> <p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).</p> <p><b>Matemática:</b> As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de caso: certeza e impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.</p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b> Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná, Atualidades, Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.</p>
<p align="center"><b>PINHEIRO</b></p> <p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p><b>Matemática:</b> Equações 1ª e 2ª grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;</p>

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 35 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Noções de limpeza e higiene. Conhecimento sobre materiais básicos de construção civil - cimento, cal, nível e prumo, materiais de acabamento; Impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, equipamentos, máquinas e ferramentas possíveis de utilização. Noções de Primeiros Socorros. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear, Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Preparação de massas, tinturas, aplicação de revestimentos, grafilatos, texturas, massa corrida, e demais acabamentos.

#### PSICÓLOGO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinais indicativos de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vectoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana, Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Conhecimentos Específicos:** Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial e em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, Interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas; O processo psicodiagnóstico; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer do

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 36 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

<p>psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS; a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicose s, perversões e seus desdobramentos; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.</p>
<p><b>SERVENTE GERAL</b></p>
<p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).</p> <p><b>Matemática:</b> As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.</p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b> Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná, Atualidades, Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.</p>
<p><b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b></p>
<p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas: Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p><b>Matemática:</b> Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.</p> <p><b>Informática:</b> Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet. (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.</p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b> Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Sabáudia e do Estado do Paraná, Atualidades, Cenários políticos, Movimentos sociais, Trabalho, Previdência e outras questões sociais, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global, Desastres naturais e humanos, Arte e Cultura, Sociedade e comportamento, Guerras, conflitos e terrorismo.</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei do exercício profissional, Ética e legislação profissional, Noções de Farmacologia, Admissão, alta, óbito, Assistência de enfermagem ao exame físico, Enfermagem nos exames complementares, Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte, Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia, Doenças infecto-parasitárias, Programa de imunização e rede de frio, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração, Políticas Públicas de saúde, Saúde do idoso, Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal, Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens, Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar, Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e</p>

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 37 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher; gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar, Sistema Único de Saúde, leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações, Pacto do SUS, Conceitos da Atenção Primária em Saúde, Política Nacional de Humanização, Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família, Modelos Assistenciais.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 38 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

#### ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção.	02/11/2021 a 07/11/2021
Divulgação do deferimento da isenção.	10/11/2021
Período para recurso contra o indeferimento da isenção.	11/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do deferimento da isenção (pós-recurso).	17/11/2021
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição. <b>20 dias</b>	02/11/2021 a 21/11/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição.	02/11/2021 a 22/11/2021
Período para postagem de laudo médico.	02/11/2021 a 21/11/2021
Divulgação do deferimento da inscrição.	25/11/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	26/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação do deferimento da inscrição (pós-recurso).	01/12/2021
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	06/12/2021
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	12/12/2021
Publicação do gabarito preliminar	13/12/2021
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	14/12/2021 a 15/12/2021
Divulgação do gabarito definitivo	12/01/2022
Divulgação do parecer do <b>recurso deferido</b> contra o gabarito preliminar.	12/01/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	12/01/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	13/01/2022 a 14/01/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	19/01/2022
DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CARGOS:	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA, SERVENTE GERAL, PINTOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Resultado final e classificação	19/01/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	20/01/2022 a 21/01/2022
Homologação do resultado final e classificação	26/01/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	01/12/2021
Período para anexo dos títulos no formulário online	02/12/2021 a 14/12/2021
Resultado da prova de títulos	19/01/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	20/01/2022 a 21/01/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	26/01/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação dos candidatos classificados para a prova prática	19/01/2022
<b>Aplicação da prova prática</b>	30/01/2022
Divulgação do resultado provisório da prova prática	06/02/2022
Período para recurso contra o resultado da prova prática	09/02/2022 a 10/02/2022
Divulgação do resultado definitivo da prova prática	15/02/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Resultado final e classificação	15/02/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	16/02/2022 a 17/02/2022
Homologação do resultado final e classificação	22/02/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 39 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 083/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN E 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, 01 VEÍCULO SEDAN EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h30min do dia 16 de novembro de 2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 16 de novembro de 2021 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 29 de outubro de 2021 até o dia 16 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 28 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 40 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 41 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 082/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2021 – Registro de Preços
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE E BEBIDA GASEIFICADA COM ENTREGAS INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME INTERESSE E NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h40min do dia 18 de novembro de 2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 18 de novembro de 2021.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir de 29 de outubro de 2021 até 18 de novembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 28 de outubro de 2021.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 42 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 131/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 131/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
 CONTRATADA: **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
 CNPJ Nº: 00.358.519/0001-46  
**OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).**  
 FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.  
 FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 43 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
---	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 132/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULA X LTDA**  
CNPJ Nº: 04.462.192/0001-09  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID19
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.



**MOISÉS SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 44 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
---	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 133/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**  
CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 45 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 134/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTO DE PREÇOS: 134/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **GRAMS & GRAMS LTDA**  
 CNPJ Nº: 10.448.145/0001-03  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 27.746,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 46 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
---	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 135/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 135/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP**  
CNPJ Nº: 24.586.988/0001-80  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID19
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 111.957,14 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 47 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 136/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 136/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ Nº: 25.034.906/0001-58  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 48 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 137/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 137/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI**  
 CNPJ Nº: 28.643.008/0001-95  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 49 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<p align="center"><b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 138/2021</b></p>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº: 31.151.224/0001-28  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 635,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 50 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 139/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 139/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
 CNPJ Nº: 32.743.242/0001-61  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID19
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 11.673,00 (Onze mil seiscentos e setenta e três reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 51 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 140/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 140/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED**  
 CNPJ Nº: 34.443.180/0001-06  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 52 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 141/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
 CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 CNPJ Nº: 35.250.918/0001-73  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 53 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 142/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº: 35.959.514/0001-53  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 18.628,00 (Dezoito mil e seiscentos e vinte e oito reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 54 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
--	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 143/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº: 37.374.797/0001-05  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 55 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 144/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 144/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº: 37.882.886/0001-54  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID19
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
 Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
 -Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 56 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços
	<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 145/2021</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº: 41.365.113/0001-78  
**OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.216 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO SUS	
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CÔRONAVIRUS (COVID19)
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
273 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.310 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
284 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 3.798,00 (Três mil setecentos e noventa e oito reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 57 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 196/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

<b>Gestor:</b> Liliane Cristina da Silva	<b>CPF:</b> 037.910.829-14	<b>Matricula:</b> 1349539
	<b>RG:</b> 9.039.518-1	Cargo: Secretaria Municipal de Saúde - Interina
<b>Fiscal Titular:</b> Vânia Cristina Kienen	<b>CPF:</b> 039.391.689-80	<b>Matricula:</b> 39201
	<b>RG:</b> 8.160.932-2	<b>Cargo:</b> Farmacêutica
<b>Fiscal Suplente:</b> Juliana Lopes Almeida	<b>CPF:</b> 069.487.129-08	<b>Matricula:</b> 25
	<b>RG:</b> 9.296.154-0	<b>Cargo:</b> Farmacêutica
<b>Processo Administrativo:</b> 071/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 038/2021 RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
<b>Contratado:</b> RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULA X LTDA, PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, GRAMS & GRAMS LTDA, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NOVA MEDICAMENTOS LTDA.		
<b>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145/2021		
<b>Valor Total:</b> R\$ 289.197,14 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 58 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 59 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 60 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DO INMETRO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 013/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DO INMETRO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, cujo o processo foi julgado pela Comissão de licitação, a qual a proposta de menor preço foi da empresa AVAL LONDRINA INPEÇÕES VEICULARES, inscrita no CNPJ nº 06.129.879/0001-52, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 27 de outubro de 2021.

  
LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 61 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DO INMETRO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**EMPRESA:** AVAL LONDRINA INPEÇÕES VEICULARES

**CNPJ:** 06.129.879/0001-52

**VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 006/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 27 de outubro de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1802 – PÁG. 62 – QUINTA-FEIRA – 28 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46, Centro - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr**  
**- CNPJ/MF 01010823/0001-60**

#### PORTARIA Nº 058/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do Contrato nº 006/2021:

a) A servidora DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora municipal, CPF nº 024.306.769-07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,  
aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
LEILA REGINA PAVEZZI  
Presidente